



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - GERÊNCIA DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

11 Quadro Resumo do Cumprimento de Limites

| RESULTADO FINANCEIRO E FISCAL | | |
|---|-------------------|---|
| Itens | Valor (em Reais) | Observações |
| Superávit Financeiro | 366.973.106,63 | |
| Resultado Primário | 852.945.230,99 | Meta prevista na LDO era - R\$ 161.954.000,00 |
| Resultado Nominal (aumento da Dívida Fiscal Líquida) | 308.637.723,36 | Meta prevista na LDO era R\$ 206.170.150,00 |
| Receita Corrente Líquida | 23.131.949.602,05 | |
| Receita Corrente Líquida ajustada p/ fins de despesa pessoal ⁽¹⁾ | 23.127.186.509,05 | |

| LIMITES: LRF/RESOLUÇÃO DO SENADO E CONSTITUCIONAIS | | | | |
|--|----------------------------------|----------------------------------|---|-------------------|
| Itens | Valor | % comprometimento 3º quad/2018 | Limites LRF | |
| | | | Geral | Prudencial |
| Despesa com Pessoal (DP): | (em Reais) | % DP/RCL | Geral | Prudencial |
| Despesas com Pessoal Total: | 13.140.026.663,30 | 56,82% | 60,00% | 57,00% |
| Poder Legislativo | 572.558.349,27 | 2,48% | 3,00% ¹ | 2,85% |
| Assembleia Legislativa | 291.783.548,53 | 1,26% | 1,44% | 1,37% |
| Tribunal de Contas | 280.774.800,74 | 1,21% | 1,56% | 1,48% |
| Tribunal de Justiça | 1.141.426.907,73 | 4,94% | 6,00% | 5,70% |
| Ministério Público | 338.057.361,14 | 1,46% | 2,00% | 1,90% |
| Poder Executivo | 11.087.984.045,16 | 47,94% | 49,00% | 46,55% |
| Dívida: | (em Reais) | % Dívida/RCL | Limites LRF/Resol. Senado nº 43/2001 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 14.133.950.279,71 | 61,10% | 200 % da RCL | |
| Operações de Crédito | 638.379.633,97 | 2,76% | 16 % da RCL | |
| Garantias | 765.899,06 | 0,0033% | 22 % da RCL | |
| Antecipação de Receita Orçamentária – ARO | Não houve | | 7% da RCL | |
| Educação e Saúde: ⁽²⁾ | (em Reais) ⁽²⁾ | % aplicado ⁽²⁾ | Limites Constitucionais | |
| Educação (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) | 4.688.331.825,24 | 23,21% | 25% | |
| FUNDEB (aplicação) | 2.055.347.499,44 | | - | |
| Remuneração de Magistério ⁽³⁾ | 1.765.853.765,99 | 84,02% | 60% | |
| Saúde (Ações e Serviços Públicos) | 3.094.987.184,27 | 15,32% | 12% | |

¹ Os limites geral e prudencial para os dois órgãos do Poder Legislativo no estado (Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado) foram definidos por aplicação do § 1º do art. 20 da LC federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - GERÊNCIA DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | |
|--|------------------------|---------------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|
| Publicação (LRF, artigo 55, § 2º) | 1º quadrimestre | | 2º quadrimestre | | 3º quadrimestre | |
| Consolidado (do Estado) ⁽⁴⁾ | 30/05/18 | | 29/09/18 | | 30/01/19 | |
| Poder Executivo | 28/05/18 | | 29/09/18 | | 30/01/19 | |
| Assembleia Legislativa | 29/05/18 | | 27/09/18 | | 30/01/19 | |
| Tribunal de Contas | 30/05/18 | | 28/09/18 | | 30/01/19 | |
| Tribunal de Justiça | 30/05/18 | | 27/09/18 | | 30/01/19 | |
| Ministério Público | 29/05/18 | | 27/09/18 | | 24/01/19 | |
| Envio ao TCE-PE - Homologação no SICONFI (Res. TC nº 20/2015, artigo 10, § 1º) ⁽⁵⁾ | 1º quadrimestre | | 2º quadrimestre | | 3º quadrimestre | |
| Poder Executivo | 30/05/18 | | 29/09/18 | | 30/01/19 | |
| Assembleia Legislativa | 29/05/18 | | 02/10/18 | | 29/01/19 | |
| Tribunal de Contas | 29/05/18 | | 28/09/18 | | 30/01/19 | |
| Tribunal de Justiça | 28/05/18 | | 26/09/18 | | 31/01/19 | |
| Ministério Público | 29/05/18 | | 26/09/18 | | 24/01/19 | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| Publicação (LRF, art 52) | 1º Bim | 2º Bim | 3º Bim | 4º Bim | 5º Bim | 6º Bim |
| | 29/03/18 | 30/05/18 | 28/07/18 | 29/09/18 | 30/11/18 | 30/01/19 |
| Envio ao TCE-PE - Homologação no SICONFI (Res. TC nº 20/2015, artigo 10, § 1º) | 29/03/18 | 30/05/18 | 30/07/18 | 29/09/18 | 30/11/18 | 30/01/19 |

Notas:

1 – A partir da Emenda Constitucional nº 86, de 17/03/2015, os valores repassados pela União a Estados e Municípios a título de transferências correntes da União **decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais** aos projetos de lei orçamentária não integram a base de cálculo da receita corrente líquida desses entes **para fins de aferição da despesa de pessoal**, fato que deu origem à terminologia “receita corrente líquida ajustada” (nova redação, do art. 166 da Constituição Federal, § 9º e 13).

2 - Os valores e percentuais apresentados nesta tabela são provenientes dos capítulos de saúde e educação. Os percentuais são calculados sobre a receita de impostos e transferências constitucionais do estado. Os valores e percentuais creditados pela equipe de auditoria podem ainda ser modificados quando da emissão do parecer prévio em decorrência das contra razões apresentadas na defesa que venham a ser acatadas por este Tribunal de Contas;

3 – O percentual af veiculado é o obtido entre o valor contabilizado como “Pessoal e Encargos” sobre o valor anual total recebido pelo Fundo em 2017 (R\$ 2.082.986.740,78);

4 – O Poder Executivo tem como prazo para publicação do Relatório de Gestão Consolidado até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício, conforme determinado pela Portaria STN nº 495/2017, que aprovou a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF;

5 - O art. 10, § 1º, da Resolução TCE/PE 20/2015, estabelece a obrigatoriedade de envio dos RGF e RREO a este Tribunal de Contas, em meio magnético, por meio do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, da Secretaria do Tesouro Nacional. Considera-se a data de Homologação. Os demonstrativos referentes ao das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, serão considerados como entregues a TCE-PE quando seus dados estiverem disponíveis, respectivamente, no SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, operacionalizado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, operacionalizado pelo Ministério da Saúde;